



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Itapevi, 07 de Novembro de 2022.

Da Secretaria de Administração e Tecnologia

Ao Sr. Claudio Fernandes Bezerra

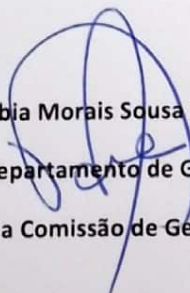
Pelo presente, em atendimento à sua solicitação, segue os esclarecimentos abaixo:

Item 02: A eleição será feita nos moldes da Eleição realizada em 2018, apenas 3 urnas fixas (Saúde, Educação e Administração e Tecnologia), de acordo com o decreto municipal 5.730/2022;


Item 03 e 04: No dia da eleição não é permitido propaganda eleitoral de nenhum candidato, conforme previsão do artigo 18 do decreto 5.730/2022. Todos os servidores poderão ir votar no decorrer do dia, em escalas de revezamento, para não prejudicar o andamento dos trabalhos. Assim como terá direito a declaração de comparecimento para justificar a ausência temporária (de acordo com o memorando nº 3.011/2022 da Secretaria de Administração e Tecnologia). Cumpre enfatizar que o voto é facultativo aos servidores efetivos.

Item 05: A Eleição não pode ser adiada, tendo em vista cronograma de trabalhos já planejados. A eleição no ano de 2018 já foi realizada em um único dia e com as três urnas apenas.

Contudo fica impossibilitada a alteração no artigo 5º do Decreto Municipal 5.730 de 14 de Outubro de 2022.


Nubia Morais Sousa Furtado

**Diretora de Departamento de Gestão de Pessoas/
Presidente da Comissão de Gestão de Carreiras**


Paula Pezzoni Schekiera

Secretária de Administração e Tecnologia


CLIENTE